

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 17/2021 -

PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA EDIÇÃO ESPECIAL PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL/UFVJM

Processo nº 23086.006505/2021-13

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS CTD209 - TERMODINÂMICA, CTD302 - REATORES QUÍMICOS, ENQ103 - TERMODINÂMICA II, ENG202 - INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, ENG102 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS II E CTD311 - FENÔMENOS DE CALOR, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, nas Unidades Curriculares (disciplinas): CTD209 - TERMODINÂMICA, CTD302 - REATORES QUÍMICOS, ENQ103 - TERMODINÂMICA II, ENG202 - INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, ENG102 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS II E CTD311 - FENÔMENOS DE CALOR.

1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

- 1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, visa atender ao período de oferta do Ensino Remoto Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFVJM, por meio da utilização de tecnologias digitais de comunicação e informação, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo Coronavírus, e em conformidade com a Resolução CONSEPE 06/2021, 01/2021 e 12/2020.
- 1.2. A Monitoria, no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Remota, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógico, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da UFVJM e por meio de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. **DOS OBJETIVOS**

2.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, ofertada durante o ensino remoto emergencial, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será(ão) oferecida(s) 7 (sete) vaga(s) para monitor(es) remunerado(s) e 01 (uma) vaga para monitoria voluntária, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.
- 3.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota do CRA acumulado dos discentes inscritos no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 3.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) Regularmente matriculados no Cursos de Graduação em Engenharia Química da UFVJM
 - b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, por meio digital, para a secretaria do curso os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
 - b) Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato.
- 4.3. A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue nos dias **17, 18 e 21 de junho de 2021**, no horário de 7h às 16h, por e-mail à secretaria do curso (sec.quimica@ict.ufvjm.edu.br), com cópia para a coordenação do curso (coordenacaoeq@ict.ufvjm.edu.br).

5. **DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação por ordem decrescente do CRA acumulado dos discentes inscritos no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 5.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver melhor CRA acumulado dentre os inscritos para a unidade curricular de sua escolha.
- 5.3. seleção que trata este edital ocorrerá de forma remota, como especificado no Anexo I.
- 5.4. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;
 - c) Candidato com maior idade.
- 5.5. Este processo seletivo será válido para o semestre 2020/2.
- 5.5.1. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

6. **DAS AVALIAÇÕES**

- 6.1. A documentação obtida na inscrição será avaliada pelo docente responsável pela unidade curricular e monitória; indicando o discente monitor, conforme o item 5 desse edital.
- 6.2. O docente indicará para coordenação a classificação dos discente que participaram da seleção, para a unidade curricular específica, através do anexo III.

7. **DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica/Coordenação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o final das inscrições.
- 7.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, inserindo no SEI os resultados finais nos processos abertos para este fim, conforme o anexo III.
- 7.3. A DAA de cada Campus abrirá processo no SEI vinculado a todas as unidades acadêmicas para inserção dos documentos utilizados no processo seletivo, para fins de registro e acompanhamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL

9.1. A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes no anexo I.

- As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho 9.2. elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.
- O monitor se compromete a ter dedicação de até 20 (vinte) horas semanais às atividades de 9.3. monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser acordado com o Professor Supervisor, limitado ao máximo de 48 horas mensais.
- 9.3.1. É vedado ao monitor uma carga horária superior a 4 horas diárias.
- Caso o monitor não cumpra a carga horária total mensal de 48 horas, o pagamento será 9.3.2. proporcional ao número de horas dedicadas à monitoria.
- As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades 9.4. acadêmicas do monitor.
- 9.5. Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.

- 10.1. Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico.
- 10.2. Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.
- 10.3. É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.
- 10.4. Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.
- Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da 10.5. PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.
- 10.6. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 16/06/2021.

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE ICT/UFVJM



às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0380239 e o código CRC 88956B00.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES CURRICULARES

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária
CTD209 - TERMODINÂMICA	02	-
CTD302 - REATORES QUÍMICOS	01	-
ENQ103 - TERMODINÂMICA II	01	-
ENG202 – INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS	01	-
ENG102 - OPERAÇÕES UNITÁRIAS II	01	01
CTD311 - FENÔMENOS DE CALOR	01	-

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO							
SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS							
NOME COMPLETO:							
№. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:		PERÍODO:			
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		SEXO: () Masculino () Femin	SEXO: () Masculino () Feminino			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):							
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		UF:			
E-MAIL:							
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:					
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no edital): TIPO DE MONITÓRIA:							
DECLARAÇÃO							
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e cond	ições deste Edital e	da Resolução CONSEPI	E vigente, a qual normatiz	za o Programa de Monitoria na UFVJM.			
Local/data:							
ASSINATURA DO CANDIDATO							
PARA USO DA SECRETARIA							
()Inscrição deferida ()Inscrição indeferida Observação:							

ATA DE RESULTADO FINAL

Unidade Curricular	Tipo de Monitoria () remunerada () voluntária	Docente	Discente	Nota CRA	Classificação	Situação (selecionado ou classificado)

Referência: Processo nº 23086.006505/2021-13

SEI nº 0380239